

DESPACHO

Processo	Despacho N.º	Data do Despacho
/	DOCS/I//126	2023/08/03
Assunto:		
Prorrogação dos prazos PAD		

Em conformidade com o disposto no 8.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto do Município de Borba, informa-se que desde 15 de julho a 31 de agosto se encontra a decorrer os prazos de candidatura aos referidos apoios.

Desta forma, e uma vez que, somente em 02/08/2023, foram aprovados os critérios orientadores do PAD, torna-se inexecutável as entidades beneficiárias conseguirem cumprir com o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento.

Consequentemente, e para que todas as candidaturas sejam instruídas em prazo útil e equitativamente, torna-se imperioso prorrogar o prazo acima considerado extraordinariamente e por uma só vez.

Em cumprimento, do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento, determino que o prazo das candidaturas ao PAD termine a **15 de setembro de 2023**.

Determino, ainda, em proceder ao envio de uma notificação, tanto eletrónica como via postal aos interessados, que por norma se candidatam ao PAD 2023, de que devem cumprir o mencionado prazo.

Sendo que, da referida notificação deve constar que **qualquer candidatura que seja apresentada em data posterior à fixada será liminarmente indeferida por ser extemporânea**.

Considera-se, ainda, essencial na mesma notificação a expedir, que, em cumprimento do artigo 18.º do Regulamento, devem as entidades beneficiárias, nos trinta dias após a conclusão da realização do programa de desenvolvimento desportivo, proceder à entrega da descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação/quantificação dos resultados obtidos, o relatório de contas, bem como a listagem dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.

Assim, determino, ainda, que a Comissão de Análise proceda à expedição da referida notificação, nos termos acima referidos com os fundamentos ora invocados, apondo o despacho a deferir para o efeito.

A Vereadora da Câmara,



(Sofia Alexandra Militão Dias)

(RS/1398)